



Touro - 12 de Nov.

M. Ex. Sr. Sr. João Alfredo Ferri de Oliveira

Paro Juiz Municipal e Sr.
Marechal de Mearcos Guimarães



Agredido a V. Ex. a corteza dispen-
sada ao telegramma que teve a honra de
dirigir a V. Ex. por occasião de lhe ser confia-
da a organização do Ministério 10 de Março.

Tendo alguns dos membros do ante-
rior Ministério tomado o compromisso de re-
mover Juiz Municipal e de Orpheo de termo
de Curitiba, Capital d'esta provincia, e Padua
e Marechal de Mearcos Guimarães, como do con-
selheiro João Thomaz, esbaldado amigo de V. Ex.,
e devendo dar-se a cada o 25 de Agosto d'este
anno, permitto V. Ex. que tome a liberdade
de indicar seu nome para o preenchimento
dello, garantindo a V. Ex. que a sua nomea-
ção é de grande alcance politico pois que su-
perando amigos do Governo oppoendo-se te-
maximamente a reconciliação do actual, que é
emergimento da politica liberal, e apontam
como necessarios para a distribuição da
justiça ha tantos annos alli entregue a
caprichos de adversarios exaltados que re-
tribuem confiança que pod. merecer.

O Dr. Mearcos actualmente corre
o cargo de Promotor Publico em uma das

comarcas da Provincia de Pernambuco.

Redindo deocho a V. Ex.^a por vsta
importunação, permitto que elle separe de
V. Ex.^a como Intendente Thesouro do Gabinete, com
gracia, tão necessaria para a tranquillidade
de amigos dedicados que hoje se vem
coartados com seus direitos.

Com a mais elevada estima e dis-
tincta consideração subscrevo-me

J. P. Ex.^a

Christoph. Contig. & C^o

Sinon de V. Ex.^a



Paranaguá, 5 de
Abril de 1888.